



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.754 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1237	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	F.100
02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00	736	Contribuições	190.000,00	F.100
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	351	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00	F.100
Total			R\$ 710.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.30.00	1239	Material de Consumo	14.000,00	F.100
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.39.00	1241	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	F.100
02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.36.00	737	Outros Serviços de Terceiros - PJ	190.000,00	F.100
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	360	Obras e Instalações	60.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1018.3.3.90.39.00	363	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	364	Obras e Instalações	300.000,00	F.100
02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	373	Obras e Instalações	65.000,00	F.100
Total			R\$ 710.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município” edição nº 781, de 30/08/2021.